



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 072/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ETNICIDADES, EDUCAÇÃO E (DE) COLONIALIDADES

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Nível de Especialização em Etnicidades, Educação e (De) Colonialidades** que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 05/1999 e 02/2022 do Consepe.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Especialização em **Etnicidades, Educação e (De) Colonialidades** será modular, onde cada módulo representa uma disciplina a ser desenvolvida em cada mês do Curso.

1.2. As aulas acontecerão no período de **junho de 2022 a junho de 2023**, de forma integral em 03 (três) dias por mês (sexta-feira, sábado e domingo), exceto no período de **16 a 20/11/2022**, que o aluno tem a obrigatoriedade de participar das atividades do ODEERE.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo do Curso serão realizadas, exclusivamente, pela internet, e-mail: odeere@uesb.edu.br, na Secretária Geral do ODEERE, no período de **14 de abril a 13 de maio de 2022**

2.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e anexar a uma pasta compactada (.zip ou .rar, por exemplo) juntamente com os seguintes documentos, em arquivos separados, **salvos em formato PDF**:

- a) *Curriculum Lattes*, atualizado;
- b) Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior
- c) Histórico escolar;
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) 02 (duas) vias do Projeto de pesquisa, com tema voltado para estudo das Relações Étnicas, sendo 01 (uma) via com identificação e outra sem identificação.

2.3. A pasta compactada, contendo todos os arquivos acima descritos, deverá ser anexada na Ficha de Inscrição. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados. A

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Coordenação não se responsabiliza por arquivos corrompidos. O candidato deverá guardar cópia da mensagem de confirmação da inscrição, emitida após o envio dos documentos, para fins de comprovação de inscrição.

2.4. As inscrições com pendência de documentos serão indeferidas.

2.5. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula na Especialização, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a previsão da conclusão do curso. Em caso de aprovação, deverá apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

2.6. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos: título do projeto, hipóteses, linha de pesquisa a que se vincula, introdução/justificativa, problema, objetivos, fundamentação teórica, referencial teórico metodológico, aspectos metodológicos, cronograma e referências. Formatação: entre 10 e 20 páginas, incluindo as referências; papel A4; margens de 2,5 cm; espaçamento 1,5cm; Fonte Arial ou Times 12; citações e referências conforme as normas vigentes da ABNT.

2.7. Informações poderão ser obtidas através do *e-mail*: odeere@uesb.edu.br. ou pelo Telefone:(73) 3526-2669 (ODEERE).

2.8. A homologação das inscrições será publicada a partir do dia **18 de maio de 2022**

3. DO NÚMERO DE VAGAS

São oferecidas 80 (oitenta) vagas.

4. DOS REQUISITOS:

Graduados e profissionais com nível superior, com interesse acadêmico e profissional na temática Etnicidade, Educação e (De)colonialidade.

5. DAS TAXAS ACADÊMICAS

O Curso é gratuito, sendo oferecido com financiamento interno da Uesb.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado no período de **23 a 27 de maio de 2022**, em conformidade com as etapas abaixo:



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) 1ª etapa – Avaliação do *curriculum lattes* e projeto de pesquisa com ênfase na temática do curso (peso 6);
- b) 2ª etapa – Entrevista (peso 4).

6.2. Excetuando a análise e homologação das inscrições, todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

6.3. O *curriculum lattes* será avaliado de acordo com o barema (Anexo Único deste Edital).

6.4. O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes elementos: adequação à linha de pesquisa; presença dos elementos indicados no item 2.6; organização das ideias; coerência metodológica.

6.5. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá anexar, juntamente com os documentos descritos no subitem 2.2, cópia de requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua deficiência e especificando o tratamento diferenciado adequado.

6.6. As entrevistas serão realizadas no período de **23 a 27 de maio de 2022**.

6.7. A entrevista será realizada por banca composta por 03 (três) docentes do Curso, em data, horário e plataforma a serem divulgados no site da UESB (www.uesb.br).

6.8. O resultado será divulgado a partir do dia **01 de junho de 2022**.

6.9. O não comparecimento do candidato para a entrevista implicará em sua desclassificação do processo seletivo.

6.10. A nota mínima para aprovação no projeto de pesquisa e entrevista é 7,0 (sete).

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **01 de junho de 2022**, no site da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

7.2. A classificação dos candidatos no processo seletivo se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, tendo direito à matrícula os candidatos de maior pontuação, até o preenchimento das vagas oferecidas (80).

8. DA MATRÍCULA



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

8.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos, *Campus* de Jequié, nos dias **07 e 10 de junho de 2022**, das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido no local);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor com comprovante da última votação e Carteira de reservista (quando for o caso, original e cópia);
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4.

8.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

9. DO INÍCIO DO CURSO

O início do Curso ocorrerá no mês de **junho de 2022**, com a realização do primeiro módulo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

10.3. A Coordenação do Curso é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.

10.4. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.5. Ultrapassados 6 (seis) meses da data do resultado da seleção, sem que nesse prazo o candidato não aprovado requeira devolução dos documentos apresentados, estes serão descartados. Caberá aos interessados, se assim o desejar, requerer, dentre desse prazo, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, a devolução dos documentos.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Antropologia das Populações Afro-Brasileiras.

Vitória da Conquista, 12 de abril de 2022.

**REGINALDO SANTOS PEREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600